

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

Indicador	
Indicador	Número de vagas de estágio obrigatório ofertadas nos campos de prática da SESA
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES 2024-2027)
Diretriz/ Objetivo/ Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	DIRETRIZ 2 – Incorporar e implementar o uso de novas tecnologias, práticas e pesquisas para qualificar a gestão do trabalho e educação e inovação no SUS/ES. OBJETIVO 2 – Promover o desenvolvimento científico e tecnológico do SUS fortalecendo a pesquisa, a inovação e a integração ensino, serviço e comunidade. META 2.2.1 - Ampliar em 10% a capacidade de oferta de vagas nos campos de prática da SESA realizadas semestralmente.
Objetivo e Relevância do Indicador	O objetivo desse indicador relaciona-se ao aumento de vagas nos campos de práticas dos estágios obrigatórios, para os cursos na área da saúde, sejam eles nível técnico e nível superior, considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é o principal campo de prática para a formação profissional dos alunos em estágio. A SESA oferta em quantidade e diversidade vasto campo de estágio na modalidade curricular obrigatório em seus estabelecimentos de saúde, como determinam suas atribuições no papel de gestora responsável pela formação do profissional da saúde a nível Estadual.
Método de Cálculo e Fórmula	Número absoluto de vagas ofertadas nos campos de prática sob gestão da SESA no período.
Observações Relevantes	A meta terá um caráter progressivo e cumulativo ao longo do período (2024 a 2027), iniciando-se com o valor de 3.382 vagas de estágio obrigatório ofertadas em 2024 e terminando com um valor total de 3.630 vagas ofertadas em 04 anos. Desta forma, está previsto um incremento anual de 10% na oferta de vagas de estágio obrigatório até 2027.
Limitações	O indicador aponta o número de vagas ofertadas nos campos de prática da SESA, portanto, refere-se à capacidade instalada de receber determinado número de estagiários nos estabelecimentos de saúde, com rodízio de alunos respeitando o limite de vagas por curso, setor, turno e hora. Contudo, o indicador não aponta a quantidade de vagas distribuídas e também o total de alunos atendidos a partir dessas vagas, por considerar possibilidade de rodízio para os grupos de alunos. As vagas de estágio distribuídas referem-se às vagas que são destinadas as Instituições de Ensino nas reuniões de distribuição das vagas realizadas nos Estabelecimentos de Saúde, semestralmente. O conceito de “alunos atendidos” refere-se ao número de alunos que utilizaram as vagas distribuídas por sistema de rodízio, após prestação de

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

	contas dos Estabelecimentos de Saúde conforme curso, turno e carga horária do aluno.
Fonte	Sistema de Gestão de Estágio Curricular Obrigatório (OnBase) Link: https://conteudo.saude.es.gov.br/
Linha de base	3.300 vagas ofertadas (referente a 2023/1)
Parâmetro	3.630 vagas ofertadas
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	Monitoramento: quadrimestral (plano de ação) Avaliação: Anual Dica: Para os ciclos quadrimestrais de monitoramento deverá ser feita a apuração preliminar do dado para acompanhar eventuais desvios, tendências anualizadas combinada com a análise qualitativa realizada no próprio instrumento de M&A (target).
Responsáveis pelo Monitoramento no Ministério da Saúde	Não se aplica
Responsável pelo Monitoramento na SESA/nível central	Silvana de Assis Machado, silvanamachado@saude.es.gov.br , 27 3198-0207.
Responsáveis pelo Monitoramento SESA/Superintendências Regionais de Saúde	Não se aplica
Série Histórica do Estado do ES	Em 2022 - segundo semestre (2022/2): 2.391 vagas ofertadas
Série histórica das Regiões de Saúde (PDR 2024)	Não se aplica
Documentos importantes e links de acesso	Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: Dispõe sobre o estágio de estudantes; Lei Complementar Estadual nº 909, de 30 de abril de 2019: Cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde; Decreto nº 3.388-R, de 24 de setembro de 2013: Dispõe sobre a política de estágio estudantil no âmbito do Poder Executivo Estadual; Decreto nº 4537-R, de 25 de novembro de 2019: Altera o Decreto nº 3388-R, de 24 de setembro de 2013 que dispõe sobre a política de estágio estudantil obrigatório não remunerado, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento SEGER nº 009/2019: Trata do credenciamento de instituições de ensino de nível

Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência na Saúde (SSEPLANTS)
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)
Núcleo Especial de Apoio ao Planejamento Estratégico (NEAPE)

	técnico e superior, para realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo; Portaria ICEPi nº 006-R, de 07 de abril de 2021: Institui critérios para composição das Comissões de Estágio Obrigatório nos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
Ciclos de Apuração dos resultados quadrimestrais	1º ciclo: Janeiro à Abril. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de maio. 2º ciclo: Janeiro a Agosto. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de setembro. 3º ciclo: Janeiro a Dezembro. Apuração dos resultados finais durante a 2ª quinzena do mês de fevereiro do ano subsequente.
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	15 de maio de 2025 Carolina Perez Campagnoli Gerente da Escola de Saúde Pública / Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (GESP/ICEPi).
Versão da ficha	V2 (versão 2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANA ASSIS MACHADO
COORDENADORA – INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E
COMUNIDADE - BOLSISTA
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2025 13:48:30 -03:00

CAROLINA PEREZ CAMPAGNOLI
GERENTE QCE-03
GESP - SESA - GOVES
assinado em 20/05/2025 15:24:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 15:24:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SILVANA ASSIS MACHADO (COORDENADORA – INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE - BOLSISTA -
ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FM9GCH>